

Plano Diretor Funasa - Saneamento e Saúde Ambiental - Iniciativa de Projetos

Código Iniciativa	IE06.2F			
Nome da Iniciativa	Implementar a Sala de Coordenação e Acompanhamento (Sala de Situação) do Programa Saneamento Brasil Rural			
Objetivo Estratégico vinculado	OE 6 - Coordenar o Programa Nacional de Saneamento Rural;			
Tipo de Iniciativa	Projeto			
Período previsto de início	2020	Período previsto de conclusão	2021	
Custos Estimados	R\$ 0,00			
Fase do Projeto	Iniciação			
Percentual de Conclusão do Projeto Atual	74%	Percentual Planejado	60%	Comparação 123%
Recursos financeiros efetivamente utilizados	R\$ 0,00		Comparação	#DIV/0!
Análise Crítica	<p>Elaborado em 2020, o "Manual Orientativo para continuidade ao monitoramento e avaliação das ações de saneamento rural, no âmbito da Sala de Situação do PNSR", que tem como finalidade orientar órgãos federais com atuação direta em saneamento rural, encontra-se atualmente em processo de revisão.</p> <p>Em 2020, por meio da Portaria nº 3.929, foi constituído Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração da proposta de instituição da Sala de Situação do Programa Saneamento Brasil Rural - PSBR.</p> <p>Em dezembro de 2020, no âmbito do GT e em articulação com a COPSR/Densp, foi elaborada e publicada a Portaria nº 5.986 que instituiu a Sala de Situação do Programa Saneamento Brasil Rural - PSBR, considerando, dentre outros fatores, a importância de contar com evidências concretas para subsidiar e informar decisões em políticas, programas e projetos públicos, na forma de dados, informações e conhecimentos produzidos por sistemas de monitoramento e avaliação. Além disso, a COPSR elaborou Nota Técnica nº 1/2020/COSAR/CGESA/DENSP/PRESI que apresenta elementos e orientações sobre o tema.</p>			
Providências	<p>Entende-se que este projeto requer articulação com outras áreas da Instituição, especialmente a Coordenação de Informação e Tecnologia em Saneamento - CODET/Densp (conforme disposto na IE08.1F) e a Coordenação Geral de Modernização e Tecnologia da Informação - CGMTI/DEADM, conforme trazido pela Portaria nº 5.986/2020. Para que o objetivo deste projeto seja alcançado, as áreas afins precisarão atuar de forma conjunta.</p>			